



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1218

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1218

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Poder Legislativo

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais".

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais - agentes políticos de Santo Anastácio, fixados pela Lei Municipal nº 3.113, de 01 de julho de 2024, observadas as alterações estruturais promovidas pela Lei Municipal nº 3.227, de 12 de fevereiro de 2026, ficam reajustados, a título de revisão geral anual, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à inflação acumulada no exercício de 2025, conforme a tabela abaixo:

Cargo/Agente Político	Quantidade	Valor
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Saúde	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Educação	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Obras Públicas	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Serviços Rurais	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1	R\$ 5.724,58
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1	R\$ 5.724,58

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Destitui membro do Conselho Tutelar"

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 763, 19/02/26,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica destituída da função de Conselheira Tutelar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, a Sra. **DAIANE PATRÍCIA DA SILVA TEIXEIRA DE SOUSA**, empossada através de Decreto nº 010, de 17 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 012/2026"

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº. 021, de 26 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A presente Permissão de Uso é de caráter intransferível, a vigorar no período de 17 (dezessete) dias contados a partir de 24 de fevereiro a 12 de março de 2026, incluído o prazo para instalação, apresentações dos espetáculos e desmontagem do Circo, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **GILDA MARIA CELESTINO UZUM**, RG. XX.414.46X-X, com base na Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1218

Página 3 de 5

Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto à EMEF “Profº Alberico da Silva César”, até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ERICA FERNANDA DE ALMEIDA BARRETO**, RG. XX.257.09X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto ao CEI “Profº Raymundo Pismel”, até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **CRISTIANA REVERTE**, CPF XXX.007.74X-XX, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto ao CEI “Profº Raymundo Pismel”, até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 20 de

fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº 772, de 19/02/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido **AMANDA PEREIRA MELO**, RG XX.644.77X-X, contratada através da Portaria nº 370, de 09 de maio de 2025, com base na Lei Municipal Complementar nº. 114/2018, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

6ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 15º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02 SALAS
01º ao 04 º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (ARTE)	28 H/A
01º ao 02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	50 H/A
01º ao 02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (INGLÊS)	25 H/A
HORÁRIO	08h30	
DATA	26/02/2026	
LOCAL	Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- **XEROX DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;**

- **XEROX DO CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REFERENTE AO CARGO;**

- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1218

Página 4 de 5

ATENÇÃO: Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatsapp e nem faremos cópias de tais documentos. A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

7ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL
Nº 12.773/2025

A secretária municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 13.146/2015 (LBI) e o recente Decreto Federal nº 12.773/2025, torna público o processo de atribuição para a Sala de Recursos Multifuncionais (AEE).

1. DOS DADOS DA VAGA

- **Quantidade:** 02 vagas
- **Convocados:** 01º ao 15º
- **Carga Horária:** 30h /a semanais
- **Público-Alvo:** Estudantes com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação.

2. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Para a atribuição, o docente deverá comprovar:

- Licenciatura Plena em Educação Especial **OU** Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial (mínimo de 360 horas);
- Domínio em elaboração de Planos de Ensino Individualizados (PEI) e conhecimento em Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (DECRETO 12.773/2025)

- Identificar as barreiras à aprendizagem e participação, independentemente da existência de laudo médico;
- Elaborar e implementar o **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** e o **Plano de Ensino Individualizado (PEI)**;
- Atuar de forma transversal, orientando os professores das classes comuns para a flexibilização curricular;
- Orientar as famílias e a comunidade escolar sobre os recursos de acessibilidade;
- Gerir o uso de Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa (CAA) no cotidiano escolar.

4. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

O professor contará com a estrutura de Sala de Recursos Multifuncionais Tipo I ou II, composta por:

· **Informática:** Computador, internet, impressora e periféricos adaptados (teclado com colmeia, acionadores);

· **Pedagógicos:** Jogos de raciocínio, alfabeto móvel, materiais em Braille/Libras e recursos de Tecnologia Assistiva;

· **Mobiliário:** Mesa de atendimento grupal, armários e plano inclinado para escrita.

5. DO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

· **Data:** 26/02/2026

· **Local:** Secretaria municipal de Educação Rua Rui Barbosa, 311 Centro

· **Horário:** 14h30

· **OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:**

· - **XEROX DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;**

· - **XEROX DO CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REFERENTE AO CARGO;**

· - **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

ATENÇÃO: Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatsapp e nem faremos cópias de tais documentos. A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 23 de fevereiro de 2026

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **26 e/ou 27 de fevereiro de 2026**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **03 (três) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1218

Página 5 de 5

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Jhonathan Altomare Rodrigues de Moraes	Monitor de Transporte Escolar	01º.
Vitor Hugo Alves da Silva Santos	Monitor de Transporte Escolar	02º.
Raphael Guilherme Rocha Rampasso	Monitor de Transporte Escolar	03º.

Santo Anastácio, 24 de fevereiro de 2026

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

.....